



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Vereadora Nega

INDICAÇÃO N.º 017/2017.

Exmo. Sr.

FABIANO ALVES MACIEL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo n.º: 0195/2017 Hora: 10:50
Data de Protocolo: 14/03/2017
Interessado: Vereadora Nega
Assunto: Indicação n.º 017/2017



A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indica ao **Sr. Prefeito Municipal Marcos Fioravante**, o que segue:

É sabido que o Estatuto dos Servidores Municipais (Lei nº75/1997) prevê o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade, estabelecendo como base de cálculo para tais benefícios, o vencimento do servidor.

Ocorre, Excelência, que esta municipalidade editou decreto regulamentando a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, dispondo que a base de cálculo seria o salário mínimo, o que é vedado pela constituição.

Muitas são as demandas, tanto administrativas quanto judiciais, dos servidores para a regularização desta situação, sendo que a inconstitucionalidade do decreto já foi reconhecida pelo Poder Judiciário nos Autos nº 0003083-67.2013.8.16.0189 e diante de tal, buscando evitar maiores prejuízos à administração e aos servidores municipais, solicito a Vossa Excelência que determine ao departamento competente que proceda o estudo e a edição de novo ato regulamentador para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, regularizando a situação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2017.

Rosiane Rosa Borges
Vereadora Nega